SECRETARIA DE GOVERNO
Avenida Sete de Setembro,237 - Bairro Centro - CEP - Porto Velho - RO - https://sgov.portovelho.ro.gov.br/

DECRETO Nº 21.962, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Consultivo do Parque Natural do Município de Porto Velho, para o biênio 2025-2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 006.002075/2025-31.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que "regulamenta o art. 225, § 1°, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17, § 5°, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que estabelece que “a Floresta Nacional disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e, quando for o caso, das populações tradicionais residentes”;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Meio Ambiente do Município de Porto Velho, especialmente o Art. 110, o qual versa “ao Parque Natural Municipal de Porto Velho aplicam-se, além dos dispositivos desta Lei, aqueles constantes do Decreto de sua criação e as disposições da legislação federal sobre Unidades de Conservação.”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 687, de 19 de outubro de 2017, o qual "dispõe sobre a Instituição do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Município de Porto Velho e dá outras providências";

CONSIDERANDO a documentação apresentada com a indicação dos membros governamentais e membros não governamentais do referido Conselho;

CONSIDERANDO a metodologia utilizada para definição das instituições representativas e seus membros, bem como o processo decisório democrático junto aos setores representados, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 687, de 19 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Porto Velho, sendo:

I – Presidente: Arthur Felipe Borin dos Santos;

I – Vice-Presidente: Edjales Benício de Brito; e

III – Secretaria Executiva: Mychelle Fernanda Pinheiro da Silva.

Art. 2º Nomeia os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo do Parque Natural do Município de Porto Velho, para o biênio 2025-2026:

I – representantes governamentais:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA:

1. Titular: Arthur Felipe Borin dos Santos; e

2. Suplente: Tainan Alleyne da Costa Silva.

b) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM:

1. Titular: Daniel Santos de Souza; e

2. Suplente: Gabriela Clavero de Souza.

c) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio:

1. Titular: Samuel dos Santos Nienow; e

2. Suplente: Gizele Braga Silvino Pacífico.

d) Universidade Federal de Rondônia – UNIR:

1. Titular: Gean Carla da Silva Sganderla; e

2. Suplente: Osvanda Silva de Moura.

II – representantes não-governamentais:

a) Associação dos Agricultores Chacareiro Hortifrutigranjeiro da Comunidade Terra Santa – ASSGRICTS:

1. Titular: Lenir Barbosa de Souza; e

2. Suplente: Maria Cristina Ferreira Souza.

b) Associação de Defesa Etnoambiental – KANINDÉ:

1. Titular: Ideval Cruz Rocha; e

2. Suplente: Edjales Benício de Brito.

c) Centro Universitário Afya São Lucas – UNISL:

1. Titular: Flávio Aparecido Terassini; e

2. Suplente: Saymon de Albuquerque.

d) Instituto Rondoniense de Turismo – IRTUR:

1. Titular: Michele Tolentino de Oliveira; e

2. Suplente: Márcia Somosa Tolentino.

Art. 3º Institui as Câmaras Técnicas do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Porto Velho, para o fomento de discussão, negociação e gestão da Unidade de Conservação e sua área de influência, a saber:

I – Administrativa e Jurídica;

II – Educação Ambiental;

III – Monitoramento e Fiscalização da Unidade de Conservação;

IV – Pesquisa Científica;

V – Visitação Ecológica; e

VI – Comunicação Institucional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes**, **Prefeito(a)**, em 29/04/2026, às 13:03, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0426389** e o código CRC **C26CD59C**.

006.002075/2025-31 0426389v15